



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO N° 413/2017

em 12 de abril de 2017.

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI.

65 / 17

Senhor Presidente,

Considerando a necessidade de realocações de recursos orçamentários para atender despesas de custeio e capital em diversas Secretarias no exercício corrente, segue abaixo as justificativas referente as dotações a serem suplementadas:

DOTAÇÕES	NATUREZA DA DESPESAS	DESCRIÇÃO/JUSTIFICATIVAS	VALOR
488	3.1.90.11.00	VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	290.000,00
		Folha de pagamento dos servidores municipais	
68	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
		Atender despesas com a aquisição de materiais de consumo, expediente, higiene e limpeza da Secretaria de Administração.	
457	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
		Aquisição de insumos, luva cirúrgica estéril, ácido tricloroacético para o Centro de Especialidades.	
920	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	240.000,00
		Aquisição de peças para a manutenção da frota municipal	
459	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR GRATUITA	40.000,00
511	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR GRATUITA	100.000,00
		Contratação de serviços de hidroterapia e fisioterapia para atendimento de mandato judicial, e aquisição de latas de Nutrem suplemento para nutrição enteral de pacientes com câncer.	
463	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERCEIRIZADOS JURIDICA	140.000,00
		Contratação de serviços de exames laboratoriais.	

BIRIGUI FONTE:00000001246/2017-13/04/2017 10:44

8



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 46 151 718/0001-80

90	3.3.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	10.000,00
893	3.3.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	19.000,00
		Contratação de empresa para reforma de residência danificada por vazamento de água no imóvel vizinho, e outras indenizações e restituições.	
71	4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
914	4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	55.000,00
		Aquisição de equipamento de monitoramento do prédio do Departamento de Materiais, e trator esteira para Secretaria de Serviços Públicos.	
		TOTAL A SER SUPLEMENTADO	954.000,00

Submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGÜI A REALIZAR TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA LEI Nº 6.300/2016 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2017, NA LEI Nº 6.232/2016 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2017 E NA LEI Nº 5.733/2013 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2014 A 2017 E ALTERAÇÕES, PARA REPRIORIZAÇÃO DAS AÇÕES NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DO PODER EXECUTIVO E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

Encarecendo a necessidade de urgência na tramitação do Projeto ora apresentado, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

**A Sua Excelência, o Senhor
VALDEMIR FREDERICO
Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI**



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PROJETO DE LEI

65 / 17

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A REALIZAR TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA LEI Nº 6.300/2016 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2017, NA LEI Nº 6.232/2016 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2017 E NA LEI Nº 5.733/2013 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2014 A 2017 E ALTERAÇÕES, PARA REPRIORIZAÇÃO DAS AÇÕES NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DO PODER EXECUTIVO E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar por Decreto, através da Secretaria de Finanças, transposições e transferências de dotações consignadas na Lei nº 6.300/2016 – Lei Orçamentária de 2017, na Lei nº 6.232/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017 e na Lei nº 5.733/2013 – Plano Pluriannual-PPA de 2014/2017 e suas respectivas alterações, para repriorização das ações no âmbito dos programas do Poder Executivo, conforme abaixo discriminado:

ART. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar por Decreto, através da Secretaria de Finanças, transposições e transferências de dotações consignadas na Lei nº 6.300/2016 – Lei Orçamentária de 2017, na Lei nº 6.232/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017 e na Lei nº 5.733/2013 – Plano Pluriannual-PPA de 2014/2017 e suas respectivas alterações, para repriorização das ações no âmbito dos programas do Poder Executivo, conforme abaixo discriminado:

DE:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.03.00 04.122.0057.2.161 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 70 Fonte: 01 50.000,00

PARA:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.03.00 04.122.0057.2.161 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 68 Fonte: 01 25.000,00

02.03.00 04.122.0057.2.161 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 71 Fonte: 01 25.000,00

DE:

SECRETARIA DE FINANÇAS

02.05.00 04.122.0053.2.151 / 3.3.90.08.00 Ficha nº 90 Fonte: 01 10.000,00

PARA:

SECRETARIA DE FINANÇAS



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

02.05.00 04.122.0053.2.152 / 3.3.90.93.00 Ficha nº 98 Fonte: 01 10.000,00

DE:

SECRETARIA DE SAÚDE

02.10.01 10.302.0043.2.107 / 3.3.90.32.00 Ficha nº 460 Fonte: 05 290.000,00

02.10.01 10.302.0043.2.110 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 487 Fonte: 01 290.000,00

PARA:

SECRETARIA DE SAÚDE

02.10.01 10.302.0043.2.107 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 457 Fonte: 01 10.000,00

02.10.01 10.302.0043.2.107 / 3.3.90.32.00 Ficha nº 459 Fonte: 01 40.000,00

02.10.01 10.302.0043.2.107 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 463 Fonte: 01 140.000,00

02.10.01 10.302.0043.2.110 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 488 Fonte: 05 290.000,00

02.10.01 10.303.0046.2.129 / 3.3.90.32.00 Ficha nº 511 Fonte: 01 100.000,00

DE:

SECRETARIA DE OBRAS

02.12.00 15.452.0037.2.102 / 3.3.90.08.00 Ficha nº 899 Fonte: 01 19.000,00

PARA:

SECRETARIA DE OBRAS

02.12.00 15.452.0037.2.101 / 3.3.90.93.00 Ficha nº 893 Fonte: 01 19.000,00

DE:

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ÁGUA E ESGOTO

02.13.00 15.452.0035.2.089 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 913 Fonte: 01 55.000,00

02.13.00 15.452.0035.2.095 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 921 Fonte: 01 240.000,00

PARA:

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ÁGUA E ESGOTO

02.13.00 15.452.0035.2.089 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 914 Fonte: 01 55.000,00

02.13.00 15.452.0035.2.095 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 920 Fonte: 01 240.000,00

ART. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal